



PROCESSO SELETIVO EXTERNO – 04/2018

RESULTADO FINAL

SOLICITAÇÃO DE RECLASSIFICAÇÃO

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte, Senac-AR/RN, por meio da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas (GDP), torna pública a lista de reclassificados referente ao Processo Seletivo para **Instrutor de Idiomas – Inglês – Jurisdição: Senac Natal e Macaíba**, requerida pelos candidatos KAIO HENRIQUE SILVA DA CUNHA, CARMEM PRADELLA DE MEDEIROS e VÁLBER RODRIGO RIBEIRO DE MEDEIROS, classificados originalmente, no dia 08/07/2019, em 7º, 8º e 9º lugares respectivamente. Os mesmos foram reposicionados, após declararem suas renúncias em caráter definitivo, no final da lista de classificados, conforme pode ser conferido abaixo:

Instrutor de Idiomas - Inglês - Jurisdição: Senac Natal e Macaíba			
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	MÉDIA	STATUS
1º	RAFAEL MAIA QUINDERÉ	9,04	Aprovado
2º	DANIEL LUCAS VIANA SANTOS	8,87	Aprovado
3º	MARIANA FERREIRA DOS SANTOS	8,69	Aprovado
4º	DÓRIS AIMÉ FERNANDES CARDOSO	8,59	Aprovado
5º	FERNANDA DAYANNE DAMASCENO CUNHA	8,34	Aprovado
6º	DANDARA CAROLINE DA SILVA	8,23	Aprovado
10º	MARCUS VINICIUS MOREIRA LOPES	7,11	Aprovado
Reclassificado	KAIO HENRIQUE SILVA DA CUNHA	7,92	Aprovado
Reclassificado	CARMEM PRADELLA DE MEDEIROS	7,90	Aprovado
Reclassificado	VÁLBER RODRIGO RIBEIRO DE MEDEIROS	7,79	Aprovado

Os candidatos aprovados serão convocados respeitando a ordem classificatória prevista no item “DA ATRIBUIÇÃO DE NOTAS” e obedecendo ao número de vagas oferecidas para o cargo, conforme descrito no item “DOS CARGOS” do Edital nº 03/2018. Os candidatos classificados serão informados da data de comparecimento ao Senac/RN para apresentação dos documentos listados no item “DA CONTRATAÇÃO” do Edital nº 03/2018, bem como da data do exame admissional, através de comunicado enviado por e-mail, observada a validade de 2 (dois) anos do certame.

Obs: O requerimento de reclassificação originou uma nova ordem classificatória dos candidatos por cargo/função, não gerando, todavia, obrigatoriedade de convocação dos candidatos pelo Senac/RN, sem a devida necessidade e respeitando a vigência do Edital, sinalizada no item “DAS DISPOSIÇÕES FINAIS”.

Natal/RN, 02 de agosto de 2019

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC-AR/RN

Gerência de Desenvolvimento de Pessoas